

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Relatório de avaliação anual de execução

Exercício de 2025

Introdução

A F Fonseca, SA com sede social na Rua João Francisco do Casal, 87 e 89, freguesia de Esgueira, concelho de Aveiro, com o Código Postal 3800-266 Aveiro, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Aveiro com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500833982, de acordo com as disposições legais instituídas pelo Decreto-lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro e pela Lei nº 93/2021 de 20 de dezembro iniciou em dezembro de 2021 o seu cumprimento.

Em primeiro lugar elaborou o seu Código de Responsabilidade Social Empresarial (CRSE) que, nesta data, já tem quatro edições e no qual se inclui o seu Código de Ética e Conduta.

Posteriormente, deu mais um passo, no cumprimento das referidas disposições legais ao estabelecer, em início de 2023, um Portal (Canal) de Denúncia ao dispor de todas as partes interessadas.

Entretanto, em novembro de 2023 publicou o seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que já foi sujeito a nova versão.

Execução e Avaliação

No âmbito desta avaliação foi possível aferir a implementação de todas as medidas preventivas (11) e todas as medidas corretivas (9) definidas em PPR, as quais se encontram em plena execução.

Para todos os fatores de risco identificados em sede do PPR existem procedimentos e/ou regras de conduta perfeitamente definidas, a fim de reduzir a sua probabilidade de ocorrência e o consequente impacto, a vários níveis, sobre a organização.

No período em análise, não foram reportadas quaisquer irregularidades ou incidentes. Não existe também registo de denúncias por via do Canal de Denúncias ou qualquer outro meio.

Desde o ano de 2024 que é dado cumprimento ao disposto no artigo 9º do anexo do citado decreto lei nº 109-E/2021.

Para as novas admissões de recursos humanos, e aquando do seu ingresso, é ministrada uma sessão de apresentação dos conteúdos do CRSE e do PPR, divulgando-se ainda a existência de um Canal de Denúncia, e do seu propósito.

Conclusão

O Plano de Prevenção de Risco de Corrupção e Infrações Conexas constitui-se como um valioso instrumento de gestão para a F.Fonseca, ao permitir identificar e monitorizar eventos de potencial risco, enquadrando-os numa estratégia de ação para a prevenção.

Da análise efetuada foi possível concluir que não se verificaram alterações que justifiquem a revisão da avaliação de risco efetuada no âmbito do PPR. Essa avaliação mantém-se por isso válida e em níveis considerados aceitáveis, não existindo qualquer situação de risco elevado ou muito elevado.

Cumpra ainda referir que as medidas e os procedimentos estabelecidos pela F.Fonseca, estão a ser integralmente executados, revelando-se adequados para a mitigação destes riscos. Adicionalmente, não foram identificados quaisquer atos de corrupção e infrações conexas no período a que este relatório respeita.

O presente relatório será disponibilizado aos trabalhadores da F.Fonseca, através de publicação na sua página oficial da internet em <https://www.ffonseca.com>, no prazo de 10 dias contados desde a sua elaboração, conforme dispõe o nº 6 do artigo 6º do anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021.

Aveiro 30 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo



A Administração

